

Ata da 28ª sessão ordinária, realizada em 20/10/2020. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, centro, no horário regimental, foi realizada a 28ª (vigésima oitava) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e João Alberto Ferreira da Costa e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, que foram aprovadas por unanimidade. Solicitou ao 1º Secretário que processe a leitura do expediente. Do Prefeito Municipal, excelentíssimo senhor Edir Havrechaki, ofício 348/2020, de 20/10/2020, encaminhando para apreciação o projeto de lei 5605/2020, que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 347.110,62". Da chefe do Departamento de Trânsito e Segurança, senhora Josélia de Fátima Gonçalves, ofício 32/2020, de 14/10/2020, em referência ao ofício 93/2020 da Câmara Municipal e indicação 21/2020, informando que será aberto processo de licitação para atender as demandas necessárias. Do coordenador de filial da Caixa Econômica Federal em Ponta Grossa, senhor Carlos André Corrêa Cardoso e outros, comunicado informando a liberação de R\$ 255.783,45 ao Município de Palmeira, em 19/10/2020, no âmbito do FINISA. Do gerente regional da ANATEL nos Estados do Paraná e Santa Catarina, senhor Celso Franciso Zemann, ofício 196/2020, de 7/10/2020, em referência ao ofício 164/2020 da Câmara Municipal e requerimento 61/2020, informando que as providências solicitadas são de competência da ANEEL. Das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Urbanismo e Obras Públicas, requerimento 70/2020, requerendo prazo de 15 dias para emitir os pareceres aos projetos de lei 5600 e 5601/2020. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, ofício 13/2020, de 19/10/2020, em referência ao ofício 180/2020 da Câmara Municipal, informando que os projetos de lei 5446, 5447 e 5448/2020 estão sob análise. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ofício 15/2020, de 19/10/2020, em referência ao ofício 179/2020 da Câmara Municipal, informando que os projetos de lei 5446, 5447 e 5448/2020 estão sob análise. Das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, pareceres aos projetos de lei 5602, 5603 e 5604/2020. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores, com exceção do Vereador Marcos Ribas. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador Anselmo Heimbecher Osório, com o assunto "COVID-19 igrejas". Com a palavra, o Vereador cumprimentou a Mesa Diretora e Vereadores. Disse que mora em uma comunidade em que o comércio e produção vão bem, especialmente o turismo, mesmo em época de pandemia. Que em Palmeira, em supermercados, lanchonetes e até mesmo na praça se vê que as pessoas não estão usando máscaras e respeitando o distanciamento social. Relatou que fez um ofício à Secretaria Municipal de Saúde em atenção às indagações de líderes religiosos, questionando a proibição da participação de crianças menores de 12 anos, neste tempo, em celebrações religiosas. Que recebeu hoje a resposta ao ofício com relatório emitido pela sala situacional COVID-19, a qual não acatou a solicitação e expressou o entendimento de que não é o momento para retorno das crianças aos templos religiosos. Falou que gostaria de uma resposta que apresentasse relatórios sobre a situação da pandemia no Município de Palmeira e outros dados, não apenas um "não seco", sem maiores explicações. Questionou quais os motivos para que as crianças não possam acompanhar os pais e mães nas celebrações religiosas realizadas semanalmente, já que convivem 24 horas por dia dentro de suas casas. Disse que entende que em tempos de surto, com uma curva de contaminação ascendente, devem ser domadas todas as precauções, mas indagou se, tomadas essas precauções, as famílias não poderiam começar a ir à igreja e sentar no mesmo banco. Que também entende que a Secretaria Municipal de Saúde acompanha as decisões da 3ª Regional de Saúde e cada Município tem as suas características, mas em nome de todas as igrejas gostaria de pedir, sem intransigência à lei, que se veja o estágio em que o Município se encontra em relação à COVID-19 para começar a flexibilização dessas medidas restritivas. Falou que restaurantes, lanchonetes e alguns espaços públicos estão liberados, ou talvez estejam desrespeitando as determinações de saúde, mas não entende porque apenas as igrejas estão sendo penalizadas, como se os líderes religiosos fossem desrespeitar as regras sanitárias para prevenção da contaminação. Solicitou ao Prefeito e equipe da saúde que avaliem essa flexibilização e se já houverem condições para avançar, que se avance, pois as igrejas cuidam da alma, do espirito e



do corpo das pessoas. Disse que espera que haja entendimento e que se possa falar um idioma só. Agradeceu a atenção. Seguiu-se então a ordem do dia. Em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 70/2020. Em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a indicação 39/2020. Em 2ª discussão e votação o projeto de lei 5583/2020 com emenda aprovada. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório disse que o Secretário Municipal de Assistência Social esteve na Câmara para falar sobre a matéria. Que as contratações devem ocorrer apenas ano que vem e votará com tranquilidade pela aprovação. Pediu aos pares que também aprovem o projeto, pois dará um respaldo à nova Administração que precisará realizar contratações, tendo em vista que poderá haver aposentadorias e o quadro de servidores ficará desfalcado. Em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5593, 5597, 5598 e 5599/2020, sendo que os projetos de lei 5597 e 5598/2020 foram à votação nominal. Em 1ª discussão o projeto de lei 5564/2020. O Vereador Denis Sanson questionou onde fica a área e qual o motivo para a desafetação. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório realizou a leitura do projeto de lei. O Vereador Denis Sanson disse que é uma área grande e gostaria de saber a finalidade da desafetação. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório realizou a leitura de partes da justificativa do projeto de lei. O Vereador Denis Sanson falou que a Prefeitura deve explicar qual a destinação que quer dar à área. O Vereador João Savi questionou se há parecer da Procuradoria da Câmara pela regularidade ou irregularidade da proposição. O senhor Presidente disse que o projeto passou pela análise das Comissões Permanentes da Casa. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório concordou que os projetos foram discutidos pelas Comissões. O senhor Presidente disse que esta é a 1ª discussão da matéria e os Vereadores podem decidir se retiram, votam contra ou outra coisa até a 2ª votação. Em votação foi aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5602, 5603 e 5604/2020. O senhor Presidente encaminhou às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o projeto de lei 5605/2020 para análise e emissão de pareceres. Encaminhou ainda à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o projeto de lei 5583/2020 e emenda para elaboração de redação final. Informou, em atendimento as obrigações do cargo de Presidente, que a decisão exarada pela meritíssima Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira, extraída do processo de mandado de segurança impetrado pelo excelentíssimo senhor Vereador Denis Sanson, declarando a nulidade da portaria 934, de 22/9/2020, foi suspensa através de decisão do Desembargador Luiz Mateus de Lima do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em recurso interposto pela Procuradoria da Câmara. Que em face disso, permanecem regulares todos os atos praticados pela Mesa e pela Comissão de Ética nomeada pela portaria 934, considerando assim, que a orientação da equipe técnica da Casa for perfeita, não ocasionando qualquer prejuízo as partes, nem se constituindo violação de direito líquido e certo do impetrante. Disse que cópias do recurso e da decisão estão disponíveis nas bancadas dos senhores Vereadores para conhecimento e qualquer dúvida deverá ser dirigida à Procuradoria para esclarecimentos. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 27 (vinte e sete) de outubro, no horário regimental, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5564, 5602, 5603 e 5604/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.